



RETIFICAÇÃO N.º 01

O Prefeito do Município de Campo Largo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a prerrogativa de alterar a bem do interesse público os atos administrativos de sua discricionariedade e as condições estipuladas no Edital de Concurso para Emprego Público n.º 062/2024, **TORNA PÚBLICO** o que segue.

Art.1º Em face ao disposto no Memorando SMS 1437/2024, que determina a exclusão de vagas para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, ofertadas no concurso para emprego público em comento, fica **RETIFICADO** a **TABELA 3.1** e **ANEXO IV – DAS ÁREAS DE ABRANGÊNCIA** do edital de abertura, passando a vigorar a seguinte disposição:

**ONDE SE LÊ:**

| TABELA 3.1   |                       |     |    |     |      |              |
|--|-----------------------|-----|----|-----|------|--------------|
| CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE   |                       |     |    |     |      |              |
| VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO   |                       |     |    |     |      | R\$ 85,00    |
| REQUISITO  | ÁREA DE ABRANGÊNCIA   | CHS | AC | PcD | AFRO | REMUNERAÇÃO  |
| <ul style="list-style-type: none"><li>Diploma ou certificado de conclusão de Ensino Médio, expedido por Instituição oficial de ensino reconhecida pelo MEC. Conhecimento em Informática.</li><li>Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital.</li></ul> | UBS Águas Claras      | 40h | CR | -   | -    | R\$ 2.824,00 |
|  | UBS Amadeu Mazzo      |     | 01 | -   | -    |              |
|  | UBS Bateias           |     | CR | -   | -    |              |
|  | UBS Caratuva          |     | CR | -   | -    |              |
|  | UBS Cercadinho        |     | CR | -   | -    |              |
|  | UBS Dante Castagnolli |     | CR | -   | -    |              |
|  | UBS Fazendinha        |     | CR | -   | -    |              |
|  | UBS Ferraria          |     | CR | -   | -    |              |
|  | UBS Jardim Guarani    |     | CR | -   | -    |              |
|  | UBS Jardim Rivabem    |     | CR | -   | -    |              |
|  | UBS Jardim Rondinha   |     | CR | -   | -    |              |
|  | UBS Riacho Doce       |     | CR | -   | -    |              |
|  | UBS Santa Cruz        |     | CR | -   | -    |              |
| UBS Vila Glória  | CR                    | -   | -  |     |      |              |

**LEIA-SE:**

| TABELA 3.1   |                     |     |    |     |      |              |
|--|---------------------|-----|----|-----|------|--------------|
| CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE   |                     |     |    |     |      |              |
| VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO   |                     |     |    |     |      | R\$ 85,00    |
| REQUISITO  | ÁREA DE ABRANGÊNCIA | CHS | AC | PcD | AFRO | REMUNERAÇÃO  |
| <ul style="list-style-type: none"><li>Diploma ou certificado de conclusão de Ensino Médio, expedido por Instituição oficial de ensino reconhecida pelo MEC. Conhecimento em Informática.</li><li>Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital.</li></ul> | UBS Bateias         | 40h | 01 | -   | -    | R\$ 2.824,00 |
|  | UBS Cercadinho      |     | CR | -   | -    |              |
|  | UBS Fazendinha      |     | CR | -   | -    |              |
|  | UBS Jardim Guarani  |     | CR | -   | -    |              |

**ONDE SE LÊ:**

| UBS/ÁREA DE ABRANGÊNCIA  |
|--|
| UBS Águas Claras (Loteamento Francisco Gorski);                  |
| UBS Bateias (Estrada do Cerne KM 37 ao Km45, Estrada do Retiro); |
| UBS Amadeu Mazzo (Nossa Senhora Aparecida);                      |
| UBS Caratuva (Vila São Luiz, Colônia Rebouças);                  |
| UBS Cercadinho (Colônia Figueiredo);                             |
| UBS Dr. Dante Castagnolli (Vila de Lourdes, Centro);             |
| UBS Fazendinha (Estrada Felpudo, Guabiroba, Salgadinho);         |



|   |
|---|
| UBS Ferrara (Vila Torres);  |
| UBS Jardim Guarani (Colônia D. Pedro);  |
| UBS Jardim Rivabem (Itaqui de Cima, Ouro Verde, Condomínio Campo Largo I e II); |
| UBS Rondinha (Estrada da Sereia, Jardim Rondinha, Jardim Emília);               |
| UBS Riacho Doce (Três Rios);  |
| UBS Santa Cruz (Árvore Alta);   |
| UBS Vila Glória (Itaqui, Jardim Jardim Itaqui).                                 |

**LEIA-SE:**

| <b>UBS/AREA DE ABRANGÊNCIA</b>  |
|---|
| UBS Águas Claras (Loteamento Francisco Gorski);                                 |
| <b>UBS Bateias (Estrada do Cerne KM 37 ao Km45, Estrado do Retiro);</b>         |
| UBS Amadeu Mazzo (Nossa Senhora Aparecida);                                     |
| UBS Caratua (Vila São Luiz, Colônia Rebouças);                                  |
| <b>UBS Cercadinho (Colônia Figueiredo);</b>                                     |
| UBS Dr. Dante Castagnoli (Vila de Lourdes, Centro);                             |
| <b>UBS Fazendinha (Estrada Felpudo, Guabioba, Salgadinho);</b>                  |
| UBS Ferrara (Vila Torres);  |
| <b>UBS Jardim Guarani (Colônia D. Pedro);</b>                                   |
| UBS Jardim Rivabem (Itaqui de Cima, Ouro Verde, Condomínio Campo Largo I e II); |
| UBS Rondinha (Estrada da Sereia, Jardim Rondinha, Jardim Emília);               |
| UBS Riacho Doce (Três Rios);  |
| UBS Santa Cruz (Árvore Alta);   |
| UBS Vila Glória (Itaqui, Jardim Jardim Itaqui).                                 |

Art.2º Fica estipulando prazo hábil aos candidatos afetados, para que estes requeiram a devolução dos valores pagos a título de inscrição na forma que segue.

Art.3º Os candidatos interessados em reaver a taxa de inscrição paga, deverão acessar a “Área do candidato”, disponível no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br) e posteriormente selecionar o campo “**DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**” seguindo o procedimento abaixo:

- a) selecionar a instituição financeira de sua preferência (ex: Caixa Econômica Federal), em seguida;
- b) selecionar a natureza da conta cadastrada (conta corrente ou conta poupança);
- c) informar o número da agência bancária, bem como o número identificador da conta;
- d) encaminhar uma foto do cartão bancário que corrobore os dados da conta bancária (agência e conta);
- e) discriminar por completo, o nome do titular da conta bancária;
- f) informar o número do cadastro de pessoa física (CPF) do titular da conta bancária;
- g) chave PIX, caso possua.

Art.4º Vale ressaltar, que o candidato inscrito deverá ser titular da conta bancária informada, sob pena de indeferimento da solicitação de devolução da taxa de inscrição.

Art.5º O Município de Campo Largo – PR e a Instituição organizadora não se responsabilizam por solicitação de devolução não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, bem como, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas, no que se refere ao processamento do pagamento da devolução da taxa de inscrição.



Art.6º O prazo para solicitação da devolução da taxa de inscrição é comum e preclusivo a todos os candidatos, o qual permanecerá disponível pelo **PRAZO IMPROPRORROGÁVEL** das **0h do dia 18/07/2024 até às 23h59min do dia 14/08/2024**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

- I. Tão logo se encerre o prazo para solicitação da devolução da taxa de inscrição, a banca examinadora analisará os requerimentos protocolados, para posterior encaminhamento ao ente público promovente do certame, para que então este proceda com a efetivação das devoluções.

Art.7º Por derradeiro, fica **ACRESCIDO** no subitem 11.1, o período de realização da prova objetiva:

11.1 A prova objetiva poderá ser aplicada no Município de Campo Largo e/ou Curitiba, Estado do Paraná, no **PERÍODO MATUTINO**. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes no Município, a Fundação FAFIPA e a Comissão Organizadora do Concurso para Emprego Público se reservam ao direito de alocar os locais de prova em cidades próximas àquelas inicialmente determinadas para esse fim.

Art.8º No que tange aos demais cargos ofertados no certame, informamos que o Concurso Público prosseguirá normalmente, conforme cronograma de execução pré-estabelecido.

Art.9º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Largo (PR), 17 de julho de 2024.

Maurício Roberto Rivabem  
**Prefeito**